



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.449, DE 11 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil), com contrapartida no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), somando um montante no valor de R\$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) e distribuir o valor nas dotações orçamentárias a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

26.782.0009.1058 – CV. CONST. DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO – CV 928170/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

FICHA: _____

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 855.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 928170/2022, e a contrapartida no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), será por anulação de saldo orçamentário vigente das seguintes fichas, conforme pedido da SEMOSP em anexo:

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.452.0008.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 95

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
18.541.0032.2080 – MANUTENÇÃO DA JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

P. JURIDICA

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
FICHA: 404

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro 11 de julho de 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **11/07/2023 09:54:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0990.7R54.512V.V824.8377, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F66.A6D** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1449/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **11/07/2023 - 08:59:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R2.3459.1357.100K.4728

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

